



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
SDDA: 18/05/07

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2007, DE 18 DE MAIO DE 2007

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, EXERCÍCIO DE 2000, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

53

A Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais aprova e a sua Mesa Executiva Promulga o seguinte:

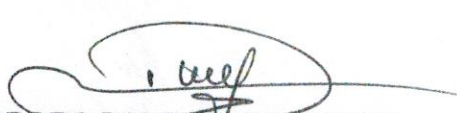
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- São rejeitadas para todos os efeitos legais as contas da Prefeitura Municipal de Moju, Exercício de 2000 de responsabilidade do Ex-Prefeito JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, nos termos do Parecer em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Moju, autorizado a enviar cópia deste Decreto Legislativo e respectivo Parecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Correa de Miranda, 18 de maio de 2007.


DEODORO PANTOUJA DA ROCHA
PRESIDENTE


JAIRO AIRES CORREA
VICE-PRESIDENTE


VALMIR SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS
SECRETARIO